

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM:
 ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DE JEQUIÉ.
 SETOR: DEVISAM
 NOME DO RESPONSÁVEL: Aneilda Gomes Silva
 DATA: 13/09/2021

RELAÇÃO DE MATÉRIAS:

Assunto:	Tipo:
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 13/09/2021.</p> <p>AUTUADO: Marrom Café DATA DE AUTUAÇÃO: 15/01/2021 LOCALIDADE: Avenida Rio Branco, 249, Centro PROCESSO N°: 03/2021 DATA DA DECISÃO: 25/02/2021 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 1º, Inciso XL e Anexo do Decreto Municipal nº 22175/21; Art. 10º, Inciso XXIX da Lei Federal nº 6437/77.</p> <p>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Funcionando após o horário permitido, ausência de placas sinalizadoras/informativas determinando a capacidade máxima de pessoas e mesas simultaneamente, contrariando o Decreto Municipal; Transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas a proteção à saúde.</p> <p>PENALIDADE IMPOSTA: Advertência.</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 13/09/2021.</p> <p>AUTUADO: Resto Lounge 33 Restaurante e Bar Ltda DATA DE AUTUAÇÃO: 06/10/2020 LOCALIDADE: Rua Manoel Vitorino, 510A, Centro PROCESSO N°: 08/2020 DATA DA DECISÃO: 07/07/2021 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10º Inciso IV da Lei Federal nº 6437/77; Art. 268 do Decreto-Lei nº 2848/40 e Decreto Municipal nº 20850/20.</p> <p>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de Licença Sanitária; Descumprimento de atos emanados pela autoridade sanitária, contrariando Protocolo Sanitário do Decreto Municipal.</p> <p>PENALIDADE IMPOSTA: Multa.</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna</p>	E

Rua D. Pedro II, s/n, Centro, Jequié / Bahia
 devisam.jequie@gmail.com

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié

<p>público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 13/09/2021.</p> <p>AUTUADO: Pizzaria e Tapiocaria Família Ribeiro DATA DE AUTUAÇÃO: 16/01/2021 LOCALIDADE: Avenida Franz Gedeon, 1454, Jequiezinho PROCESSO N°: 013/2021 DATA DA DECISÃO: 22/02/2021 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 1º, Inciso XL do Decreto Municipal nº 22175/21; Art. 10º, Inciso XXIX da Lei Federal nº 6437/77.</p> <p>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Funcionando após o horário permitido, contrariando o Decreto Municipal; Transgredir outras normas legais e regulamentares.</p> <p>PENALIDADE IMPOSTA: Advertência.</p>	
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 13/09/2021.</p> <p>AUTUADO: Churrasco Grego do Luan DATA DE AUTUAÇÃO: 16/01/2021 LOCALIDADE: Avenida Santa Luzia, 212, Joaquim Romão PROCESSO N°: 020/2021 DATA DA DECISÃO: 26/02/2021 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 1º, Inciso XL do Decreto Municipal nº 22175/21; Art. 10º, Inciso XXIX da Lei Federal nº 6437/77.</p> <p>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Funcionando após o horário permitido, contrariando o Decreto Municipal.</p> <p>PENALIDADE IMPOSTA: Advertência.</p>	R
<p style="text-align: center;">EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO</p> <p>Pelo presente, fica notificado <u>Mirailton Amaral dos Santos</u>, inscrito no CPF nº <u>555.200.655-00</u>, responsável pelo <u>Terraco Central</u>, autuado por <u>Descumprir determinação do Poder Público quanto ao horário de funcionamento, conforme Decreto nº 22175/21; Transgredir normas legais e regulamentares de proteção à saúde</u>, que na data de 30/01/2021 foi interposto da decisão relativa ao Auto de Infração Sanitária nº 1884, referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 027/2021 e aplicada a penalidade de <u>Advertência</u>, ficando ciente de que terá <u>15 (quinze) dias</u>, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o 1º recurso previsto no Artigo 30 da Lei Federal nº 6437/77, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental, localizado na Rua D. Pedro II, s/n, Centro, Jequié/BA.</p>	E

Rua D. Pedro II, s/n, Centro, Jequié / Bahia
 devisam.jequie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 13/09/2021.</p> <p>AUTUADO: Bar do Val DATA DE AUTUAÇÃO: 30/01/2021 LOCALIDADE: Rua Cidade de Brasília, 778, Brasil Novo PROCESSO N°: 028/2021 DATA DA DECISÃO: 25/03/2021 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 1º, Inciso XL do Decreto Municipal nº 22310/21; Art. 10º, Inciso XXIX da Lei Federal nº 6437/77.</p> <p>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Funcionando após o horário permitido, contrariando o Decreto Municipal; Transgredir outras normas legais e regulamentares.</p> <p>PENALIDADE IMPOSTA: Advertência.</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 13/09/2021.</p> <p>AUTUADO: Churrasquinho da Bebel DATA DE AUTUAÇÃO: 30/01/2021 LOCALIDADE: Avenida Brasília, 385A, Brasil Novo PROCESSO N°: 029/2021 DATA DA DECISÃO: 25/03/2021 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 1º, Inciso XL do Decreto Municipal nº 22310/21; Art. 10º, Inciso XXIX da Lei Federal nº 6437/77.</p> <p>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Funcionando após o horário permitido, contrariando o Decreto Municipal; Transgredir outras normas legais e regulamentares.</p> <p>PENALIDADE IMPOSTA: Advertência.</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 13/09/2021.</p> <p>AUTUADO: Quiosque Lene e Lane Drinks DATA DE AUTUAÇÃO: 30/01/2021 LOCALIDADE: Avenida Cidade de Brasília, s/nº, Brasil Novo PROCESSO N°: 030/2021 DATA DA DECISÃO: 25/03/2021 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 1º, Inciso XL do Decreto Municipal nº 22310/21; Art. 10º, Inciso XXIX da Lei Federal nº 6437/77.</p> <p>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Funcionando após o horário permitido; aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento; clientes transitando pelo interior do estabelecimento sem o uso de máscaras; ausência de distanciamento adequado entre mesas e cadeiras, contrariando o Decreto Municipal.</p> <p>PENALIDADE IMPOSTA: Advertência.</p>	E

Rua D. Pedro II, s/n, Centro, Jequié / Bahia
 devisam.jequie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

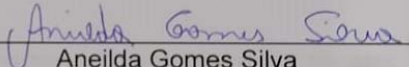
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 13/09/2021.</p> <p>AUTUADO: Bebedouro Distribuidora DATA DE AUTUAÇÃO: 04/02/2021 LOCALIDADE: Rua Dr. João Braga, 47, Jequiezinho PROCESSO N°: 031/2021 DATA DA DECISÃO: 25/03/2021 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 1º, Inciso VI do Decreto Municipal nº 22338/21; Art. 10º, Inciso XXIX da Lei Federal nº 6437/77.</p> <p>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Funcionando após o horário permitido, contrariando o Decreto Municipal.</p> <p>PENALIDADE IMPOSTA: Advertência.</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 13/09/2021.</p> <p>AUTUADO: Bar e Mercearia América DATA DE AUTUAÇÃO: 06/02/2021 LOCALIDADE: Rua Manoel Vitorino, 462, Campo do América PROCESSO N°: 033/2021 DATA DA DECISÃO: 22/03/2021 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Decreto Municipal nº 22338/21; Art. 10º, Inciso XXIX da Lei Federal nº 6437/77.</p> <p>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Funcionando após o horário permitido, contrariando o Decreto Municipal.</p> <p>PENALIDADE IMPOSTA: Advertência.</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 13/09/2021.</p> <p>AUTUADO: Texas Pub DATA DE AUTUAÇÃO: 06/02/2021 LOCALIDADE: Avenida Rio Branco, 637, Centro PROCESSO N°: 034/2021 DATA DA DECISÃO: 26/03/2021 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Decreto Municipal nº 22338/21; Art. 10º, Inciso XXIX da Lei Federal nº 6437/77.</p> <p>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Funcionando após o horário permitido, contrariando o Decreto Municipal; Transgredir outras normas legais e regulamentares.</p>	E

Rua D. Pedro II, s/n, Centro, Jequié / Bahia
 devisam.jequie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

PENALIDADE IMPOSTA: Advertência.

Tipo: E–Envio de matéria R–Retificação da matéria S–Suspensão da matéria.


Aneilda Gomes Silva
Dir. do Dep. de Vig. Sanitária e Ambiental

Aneilda Gomes Silva
Diretora do Dept. de Vigilância
Sanitária e Ambiental
Sec. Saúde / Decreto nº 22.689/21

Rua D. Pedro II, s/n, Centro, Jequié / Bahia
devisam.jequie@gmail.com

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequezinho | Jequié-Ba
pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
258FE33B3075AAE9DA6E00A358F855EB